



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Edital N° 017/2023 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta para os Membros do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - CTA - UAEADTec/UFRPE para o biênio 2023/2025, instituída pela portaria nº 057/2023-DGA/UAEADTec de 10 de agosto de 2023, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UAEADTec, sejam membros docentes e técnicos administrativos. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na Resolução CONSU nº 075/2019, no Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, pela Resolução 50/2020, que regulamenta, no período excepcional de pandemia, consulta *online* à comunidade universitária, e pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Capítulo I

Seção I

Da Comissão de Consulta para os Membros do CTA

Art. 1º A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de consulta, sendo constituída pelos seguintes membros: Eduardo Barbuio (Presidente); Carolina Santos Bakun (Membro Titular); Paloma Pereira Borba Pedrosa (Membro Titular), e; Andreza Priscila de Lima Ferreira (Membro Suplente).

Seção II

Da Composição do CTA

Art. 2º Os membros natos do CTA são: o Diretor Geral e Acadêmico (presidente do CTA), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação da Unidade.

Art. 3º São membros elegíveis do CTA: professores lotados na UAEADTec, exceto professores substitutos, cedidos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto cedidos, afastados e/ou licenciados ou com remoção temporária; discentes da graduação regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

§1º Os componentes elegíveis do CTA/UAEADTec, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução CONSU nº 075/2019 e suas alterações:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Técnicos	02
Administrativos	
Discentes	02

§2º A inexistência de uma das representações docentes referidas acima (titular, associado, adjunto, assistente ou auxiliar) demandará o preenchimento das vagas por outros representantes da classe de professores efetivos, em número proporcional às categorias existentes ao momento da consulta;

§3º A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico - DA da UAEADTec-UFRPE, não fazendo parte deste processo eletivo;

§4º Caso não haja inscritos em alguma categoria de professores, as vagas serão remanejadas para as demais categorias, atendendo ao art. 10, §2º da Resolução CONSU nº 075/2019;

§5º Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma categoria), escolhidos e eleitos por seus pares, e;

§6º Não poderão participar como candidatos os membros da comissão de consulta.

Seção III Das Inscrições

Art. 5º As inscrições para as categorias elegíveis (docentes e técnicos administrativos) serão realizadas no período de 12 a 13 de setembro de 2023, através de preenchimento de formulário no Google Form: <https://forms.gle/gsnvMfyrNS6YpcsC7>.

Parágrafo Único O candidato deverá aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela Plataforma. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento, devendo o candidato dirigir-se à comissão através do e-mail: eduardo.barbuio@ufrpe.br para relatar qualquer tipo de problema.

Art. 6º No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário do Google Form devidamente preenchido com os dados do membro titular e suplente;

§1º Caso seja configurada a ausência de membro suplente no formulário, a inscrição será anulada.

§2º Caso um mesmo candidato se inscreva duas vezes, a primeira inscrição será desconsiderada.

§3º Caso o candidato não concorde com as normas estabelecidas no presente edital, a inscrição será desconsiderada.

Art. 7º A Comissão de Eleição para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia 14 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

setembro de 2023, às 17 horas, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>), a lista dos docentes e técnicos administrativos inscritos e aptos a votar.

Parágrafo Único Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos exclusivamente para e-mail: eduardo.barbuio@ufrpe.br, até às 17 horas do dia 15 de setembro de 2023. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Seção IV Do Processo Seletivo

Art. 8º A eleição para as categorias elegíveis: docentes e técnicos administrativos, será realizada entre os dias 19 a 20 de setembro de 2023, de forma online, e os candidatos serão escolhidos e eleitos por seus pares.

Parágrafo Único A votação terá a duração de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma vez, por mais 2 (dois) dias, a critério da Comissão.

Art. 9º A Consulta será realizada *online* por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

Art. 10 A Comissão de Consulta deverá designar dois servidores para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e dois membros da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 11 O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

§ 1º É facultado o voto aos professores e técnicos administrativos que se encontrarem gozando férias.

§ 2º Só poderão votar os docentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção.

§ 3º Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

Art. 13 A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico.

Art. 14 A cada docente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

classe até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UAEADTec, sendo:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02

Seção V Do Processo de Apuração

Art. 15 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral no dia seguinte ao término da votação.

§ 1º A apuração ocorrerá em sessão pública, com link a ser divulgado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria, adotar-se-á, como critério de desempate a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga.

Art. 16 A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia 21 de setembro de 2023, no site da UAEADTec.

Art. 17 Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Eduardo Barbuio
(Presidente)

Carolina Santos Bakun
(Membro Titular)

Paloma Pereira Borba Pedrosa
(Membro Titular)

Andreza Priscila de Lima Ferreira
(Membro Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Edital N° 017/2023 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec
ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAEADTec no site da UAEADTec	06/09/2023
Impugnação do Edital	06 a 11/09/2023
Inscrição dos Candidatos	12 a 13/09/2023
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos aptos e inaptos	14/09/2023 às 17h
Recursos à Comissão de Eleição	15/09/2023 até às 17h
Divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos	Até o dia 18/09/2023 às 17h
Eleição CTA/UAEADTec (Docentes e Técnicos)	19 a 20/09/2023
Apuração dos votos	21/09/2023 às 11h
Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAEADTec	21/09/2023 às 12h
Recursos à Comissão de Eleição	22/09/2023
Homologação dos resultados	27/09/2023

Recife/PE, 06 de setembro de 2023.